



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ E NOVO RURAL COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019; PROCESSO Nº 42/2019;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, na cidade de Iraí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **NOVO RURAL COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.825.133/0001-20, com sede na Rua Garibaldi nº 147, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen, neste ato representada por Alexandre Gazolla Neto, de CPF nº 007.239.000-00, denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato visa o fornecimento de 300 (trezentos) exemplares da revista Novo Rural, à CONTRATANTE, bimestralmente, de acordo com a quantidade estabelecida na cláusula quarta deste contrato, observadas as regras e disposições constantes no presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência para de 10 (dez) meses, a contar de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, em 30 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Município de Iraí/RS
CONTRATANTE


NOVO RURAL COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
Alexandre Gazolla Neto
CONTRATADA

De acordo na data supra:

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico Municipal

Testemunhas:

- 1.
- 2.